

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º 198/95	
<i>pm</i>	EM 11/10/95

PROJETO DE LEI N.º 74/95

DOCUMENTO N.º 3592/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Antonio Bueno Capolupo nasceu em Campinas, em 9 de dezembro de 1890. Nessa cidade viveu sua infância até concluir seus estudos no Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

Em 1923, resolveu tentar a vida na Capital, ingressando na Companhia Ford, onde recebeu inúmeras promoções, chegando, inclusive, ao cargo de Procurador da empresa.

Em 1946 veio morar com a família em São Vicente, ingressando no ano seguinte na carreira política. Atuou como Vereador durante 16 anos. Com personalidade forte, combativa e atuante presidiu esta Casa em várias sessões legislativas.

O Sr. Antonio Bueno Capolupo, com seu espírito de líder prestou serviços militares na Revolução de 1932, onde chegou, inclusive, a dirigir o Serviço de Transportes do seu batalhão.

Em São Vicente, a par de sua vocação política, ainda trabalhou como industrial, como empresário do ramo imobiliário onde sempre angariou muitos amigos. Seu espírito comunicativo e bondoso permitiu seu ingresso em várias associações de benemerência ou de utilidade pública, como o caso do Hospital São José, onde deixou marcas indelévels de sua atuação.

Pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à cidade, esta Câmara o agraciou com o Título de Cidadão Vicentino.

Os restos mortais desse inesquecível cidadão, encontram-se sepultados no Cemitério de São Vicente. Tivemos conhecimento que a Prefeitura Municipal incluiu seu nome no rol daqueles que, provavelmente, terão seus restos mortais exumados se, porventura, os familiares não atenderem às exigências municipais.

Acreditamos que a figura do Sr. Antonio Bueno Capolupo, que dedicou toda sua vida à luta pelo engrandecimento desta cidade, precisa permanecer na memória de todos nós. Numa demonstração de gratidão o mínimo que podemos oferecer em sua homenagem é a transformação, em perpétua, da campa onde hoje se encontram seus restos mortais, razão pela qual submetemos à consideração dos nobres Pares e do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 74/95

DOCUMENTO Nº 3592/95

Art. 1º - É considerada perpétua a campa onde repousam os restos mortais do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio Bueno Capolupo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 10 de outubro de 1995.

aa) MÁRCIO FRANÇA

CARLOS GIGLIOTTI

ANGUAIR GOMES DOS SANTOS

REGINA PONTE DO CARMO

LUIS CLAUDIO BILI

EDUARDO PALMIERI

ARQUIVADO EM 19/10/95

A.A. do Arquivo